



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 907

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Leis	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 907

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 188 11 DE OUTUBRO DE 2023

**ALTERA A TABELA 1 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 68, DE 30
DE NOVEMBRO DE 2007, NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Fernando Prestes aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O item 11 da lista de serviços constante da Tabela 1 anexa à Lei Complementar nº 68, de 30 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescido do subitem 11.05, com a seguinte redação:

“11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza”.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 68, de 30 de novembro de 2007, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 11 de Outubro de 2023.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R R JURCOVICH

Chefe do Setor Pessoal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

Acha-se de aberto, na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**, do tipo

MENOR PREÇO, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, com reserva de cotas para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) ou Cooperativas, para aquisições futuras e parceladas de **materiais de enfermagem e de consumo**, que serão utilizados nos serviços de Saúde deste Município.

O Pregão Presencial será realizado no dia **01/11/2023**, à partir das **8:30 HORAS**, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidas, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 - Ramal 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 17 de outubro de 2023.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 907

Página 3 de 5

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



TERMO DE DESLIGAMENTO

PROGRAMA “FRENTE DE TRABALHO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 47.826.763/0001-50, sediado na Rua São Paulo, nº 57, Centro, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO RAVAZZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.577. 241-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.324.088-30, residente e domiciliado à Avenida Stélio Machado Loureiro, nº 450, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

Fica desligado a partir de 02 de Outubro de 2023, **CONFORME CLÁUSULA III DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO** BENEFICIÁRIA(O) Sr **VANESSA VICENTIM CARVALHO DA ROCHA RG 47.147.877-5** brasileiro (a), residente e domiciliado (a) Rua ANTONIO PIOVEZAN Nº 502, no Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

Fernando Prestes, 02 de Outubro de 2023

RODRIGO
RAVAZZI:269
32408830
RODRIGO RAVAZZI

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por RODRIGO RAVAZZI:26932408830
RDV CL-BR, C=BR, OU=000001010002860,
CN=Secretaria da Prefeitura de Fernando Prestes - SP,
OU=RAVAZZI:26932408830, CN=RAVAZZI:26932408830
RAVAZZI:26932408830
Data: 2023.10.17 09:10:02-03
Cert: X.509, C=BR, OU=000001010002860,
CN=Secretaria da Prefeitura de Fernando Prestes - SP,
OU=RAVAZZI:26932408830, CN=RAVAZZI:26932408830



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 907

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal de Fernando Prestes

Rua São Paulo, 56 - CEP 15940-000

(16) 3258.1273

camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº189/2023, de 17 de outubro de 2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernando Prestes.

Dá nova redação ao Artigo 2º e Revoga o Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 128/2015, de 06 de março de 2015, e dá outras providências.

Considerando que, esta lei complementar foi discutida e aprovada pelo Plenário desta casa em 28 de agosto e 11 de setembro de 2023.

Considerando que, seu autógrafo foi recebido pelo Executivo Municipal em 21 de setembro de 2023.

Considerando que, conforme o parágrafo 1º do artigo 192, o Prefeito Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vetá-lo em todo ou em parte.

Considerando que, conforme o parágrafo 3º do artigo 192, decorrido o prazo do parágrafo primeiro, o silêncio do Prefeito importará em sua sanção.

Considerando que, conforme o parágrafo 7º do artigo 192, a não promulgação do Prefeito no prazo estabelecido, criará a esta presidência a obrigação em fazê-lo em igual prazo.

Assim, o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo § 7º, do Artigo 192, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernando Prestes, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR :

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais **APROVA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Complementar nº 128/2015, de 06 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º – O objetivo da doação de que trata esta Lei Complementar, é a implantação de empreendimento industrial”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano X | Edição nº 907

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Fernando Prestes

📍 Rua São Paulo, 56 - CEP 15940-000
☎ (16) 3258.1273
✉ camara@camarafernandoprestes.sp.gov.br

Artigo 2º - Fica Revogado o **Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 4º** da Lei Complementar nº 128/2015, de 06 de março de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernando Prestes, 17 de outubro de 2023.


WILSON JOSÉ VILLELA
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ANA PAULA RAVAZZI PALMA
Diretora da Secretaria

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 86f9-d41c-c2c8-3a10



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Fernando Prestes (SP), Edição nº 907, ano X, veiculado em 18 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES (CNPJ 47826763000150) em 18/10/2023 às 08:19:48 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/86f9-d41c-c2c8-3a10>